



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 06/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE FIRMAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE** E A EMPRESA **GENISPAULO GUIMARAES LINHARES**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 16.453.135/0001-35, situada à Rua São João, n. 138, Centro – CEP: 49.910-000 - Telha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pela **SR. ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA**, brasileira, Presidente da Câmara Municipal, por meio deste firma **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato cujo objeto diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, AUXILIANDO ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS E ENVIO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF, ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO, E ENVIO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL E DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E-SOCIAL, E ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. 15/2023, com a empresa e a Empresa **GENISPAULO GUIMARAES LINHARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº



44.973.160/0001-92, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 468, Bairro Centro – CEP: 49.950-000 – Japoatã/SE, representada pelo Sr. GENISPAULO GUIMARAES LINHARES, doravante denominada **CONTRATADA**, escorado o presente termo na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

I. Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, aos dias 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da Inexigibilidade de Licitação n. 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do Elemento de Despesa, no que tange a CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

01.01: Câmara Municipal de Telha/SE

01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecem em vigor as demais cláusulas Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.

Telha/SE, 02 de janeiro de 2024

Ana Cláudia Andrade Dias de Souza

ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

GENISPAULO GUIMARAES Assinado de forma digital por
LINHARES:44973160000192 GENISPAULO GUIMARAES
LINHARES:44973160000192

GENISPAULO GUIMARAES LINHARES

CNPJ: 44.973.160/0001-92

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Dias Júnior CPF nº 177.747.835-94

Carlos Antonio do S. Jr CPF nº 028.679-218-70